

RETIFICAÇÕES**Retificação da Diretiva 2014/60/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 159 de 28 de maio de 2014)

Na capa e na página 1, no título:

onde se lê: «Diretiva 2014/60/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012 (Reformulação)»,

deve ler-se: «Diretiva 2014/60/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012 (Reformulação) (Texto relevante para efeitos do EEE);

Na página 6, no artigo 17.º, n.º 1:

onde se lê: «1. Até 18 de dezembro de 2015 e, posteriormente, de cinco em cinco anos, ...»,

deve ler-se: «1. Até 18 de dezembro de 2020 e, posteriormente, de cinco em cinco anos, ...».
